



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(2º Batalhão Ferroviário/1938)
BATALHÃO MAUÁ

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
65308.002955/2026-30

Cód verificador: 4fd4c329-df45-43c0

ASSUNTO: inexigibilidade de aquisição de revista SIMPRO

INTERESSADO: Auditoria

Órgão de Origem: 2º Batalhão Ferroviário

Data da Criação: 19/03/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Licitação e Contratos

Data da Autação: 26/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 51-Sec Aud Méd/EM/2º B Fv (a)
- 2- Inexigibilidade de aquisição de revista SIMPRO.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(2º Batalhão Ferroviário/1938)
BATALHÃO MAUA

Termo de Abertura Nº 51-Sec Aud Méd/EM/2º B Fv

Araguari, MG, 17 de março de 2026.

Assunto: inexigibilidade de aquisição de revista SIMPRO

Anexos:

[1\) DFD nº 45_2026 - BRASÍNDICE_SIMPRO - UASG 160106.pdf](#)

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, realizo a abertura do presente processo de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, autuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 45/2026, da UASG 160106 (2º B Fv).

MATHEUS PIRES DUARTE - 3º Sgt

Protocolista



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt Matheus Pires Duarte**, em 17/03/2026, às 14:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gIVA-OHdj-bSEY-KLOW

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Documento de Formalização da Demanda 45/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
FUSEx	16/03/2026 00:00	160106	MATHEUS PIRES DUARTE
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice e SIMPRO			
Justificativa da prioridade			

2. Justificativa de Necessidade

Quanto à necessidade da contratação em tela, a mesma trata de subsidiar a realização das lisuras das contas médicas/hospitalares dos usuários do FuSEx/PASS/Fator de Custo. É uma ferramenta de fundamental importância para diminuir custos para o sistema, anteriormente mencionado, e para todos os seus usuários, já que a sua consulta gera um valor de glosa considerável nas faturas médicas.

Salienta-se que essa é considerada como a revista de referência nacional durante décadas no tocante à informação de valores de materiais especiais, sendo utilizada em diversos órgãos públicos federais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Jornais e periódicos			1,00	8.430,58	8.430,58

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços do comércio por atacado prestado por comissão ou por contrato		1,00	8.430,58	8.430,58

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE
Data: 17/03/2026 10:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Chefe da Auditoria

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.704.921/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020111225-47

Data e hora da emissão 02/02/2026 08:47:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2183924 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 52.704.921/

Contribuinte: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

Liberação: 28/11/2025

Validade: 27/05/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.502.047-0- Início atv :22/01/1988 (R TIBIRI, 120 - CEP: 02043-070)

CCM 9.039.935-8- Início atv :04/07/1983 (R BENVINDA APARECIDA DE A LEME, 00101 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1987)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:45:23 horas do dia 05/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2E35728F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 3624ed98-8d90-4e40-9dbc-42af052545f1

Estabelecimento	
IE: 145.751.673.116	
CNPJ: 52.704.921/0001-39	
Nome Empresarial: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	
Nome Fantasia: SIMPRO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA TIBIRI	
Nº: 120	Complemento:
CEP: 02.043-070	Bairro: JARDIM SAO PAULO
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/10/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Pesquisas de mercado e de opinião pública	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.80.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA"
CNPJ.: 52.704.921/0001-39

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social o Sr. **ODIRSO GOBIS**, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.422.654-8 SSP-SP e do CPF nº 323.336.338-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Madureira nº 189, Jardim São Paulo - CEP 02044-140 - São Paulo - SP e o Sr. **ALICIO JOSÉ GOBIS**, brasileiro, maior, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.793.261-0 SSP-SP e do CPF nº 323.336.258-72, residente e domiciliado à Rua Orissanga nº 280 - Apto 132 - Mirandópolis - CEP 04052-030 - São Paulo - SP, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**", estabelecida nesta capital no Estado de São Paulo, à Rua Tibiri, nº 120 - Jardim São Paulo - CEP 02043-070 - São Paulo - SP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.202.461.474 em sessão de 04/07/1983, resolvem de comum acordo entre si, alterar algumas cláusulas do referido **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 - Da Alteração dos Sócios:

- 1.1 Desliga-se da sociedade o sócio Sr. **ALICIO JOSÉ GOBIS**, acima qualificada, e admite-se na sociedade o Sr. **MARCOS ALBERTO GOBIS**, brasileiro, maior, solteiro, programador de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.271.914-2 SSP-SP e do CPF nº 136.056.518-36, residente e domiciliado à Rua Sílvio Leandro, nº 146 - Vila Maria - CEP 02125-010 - São Paulo - SP.
- 1.2 Neste mesmo ato o sócio retirante, Sr. **ALICIO JOSÉ GOBIS**, transfere ao sócio ora admitido, Sr. **MARCOS ALBERTO GOBIS**, 100% de suas cotas de capital que equivalem a 1/3 do capital social, representadas por 100 cotas no valor individual de R\$ 1,00, perfazendo o total de R\$ 100,00 (cem reais), ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8600-9

624E3135

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.271.914-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2016

NOME

MARCOS ALBERTO GOBIS

FILIAÇÃO

ODIRSO GOBIS

DIRCE VALAGNE GOBIS

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

27/01/1972

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP ACLIMAÇÃO CN:LV.A28 /FLS.288 /Nº31683

CPF

136056518/36

12438659647

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.422.654-8 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2014

REGISTRO GERAL

ODIRSO GOBIS

FILIAÇÃO

AMERICO GOBIS

LIDIA BOSCHILIA

NATURALIDADE

NHANDEARA - SP

DOC ORIGEM

P.D. OESTE-SP P.D. OESTE CC: LV.B06 / FLS.224 / Nº01908

CNPJ 3233336338/91

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1942

10398005912

ASSINATURA DO DIRETOR

Roberto Avilio

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28

AUTENTICAÇÃO DE

CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT

8120-8

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

6958624F

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

4.422.654-8

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2014

REGISTRO GERAL

ODIRSO GOBIS

FILIAÇÃO

AMERICO GOBIS

LIDIA BOSCHILIA

NATURALIDADE

NHANDEARA - SP

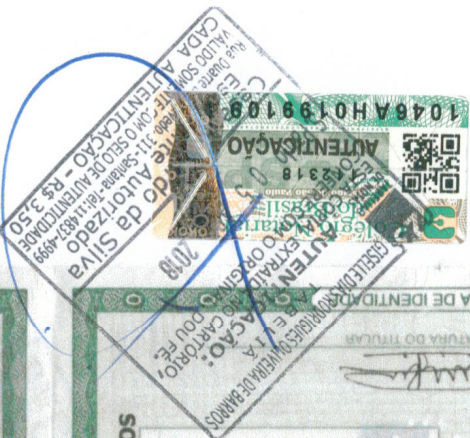
DOC ORIGEM

P.D. OESTE-SP P.D. OESTE CC: LV.B06 / FLS.224 / Nº01908

CNPJ 3233336338/91

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1942

10398005912



CPF / CNPJ: **52.704.921/0001-39** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWE3ODg3YmMyZWVIZjBiZWQ5NWEzMjJiMTliYmU4MjE4NTdhZGU5NjZjMzdiZWYyNDIwOTIKNWNINTA1ZjE4MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.704.921/0001-39

Certidão nº: 35635434/2026

Expedição: 31/03/2026, às 17:14:56

Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.704.921/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.704.921/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1983
NOME EMPRESARIAL SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPRO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIBIRI	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 02.043-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SIMPRO.COM.BR	
TELEFONE (11) 2281-1090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2026 às 17:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.704.921/0001-39
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Endereço: R TIBIRI 120 / JARDIM SAO PAULO(ZO / SAO PAULO / SP / 02043-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032520180398180197

Informação obtida em 31/03/2026 17:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 08/01/2018 Valor da Multa: R\$ 229,10
Número do Processo: 00200024183201759 Número do Contrato: CT20160077
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2018, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos Parágrafos Terceiro e Quinto, ambos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2016, aplica à empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA a penalidade de MULTA no valor de R\$ 229,10, por bloquear as atualizações de mensagens por um período e não manter as condições de habilitação durante a execução da avença, em descumprimento ao inciso XVI da Cláusula Segunda e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta ambos da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.024183/2017-59.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Multa
Órgão Sancionador: Senado Federal
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 00200.018879/2024-75 / CT20220065
Data Inicial: 07/05/2025
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2026
Receita Municipal	Validade:	27/05/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/07/1983
CNAE Primário: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
CNAE Secundário 1: 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 2: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 3: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

Dados para Contato

CEP: 02.043-070
Endereço: RUA TIBIRI, 120 - JARDIM SAO PAULO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 22811090
E-mail: FINANCEIRO@SIMPRO.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 323.336.338-91
Nome: ODIRSO GOBIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 323.336.338-91
Nome: ODIRSO GOBIS
E-mail: senhasicaf@terra.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.704.921/0001-39	DUNS®:	899661599
Razão Social:	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		
Nome Fantasia:	SIMPRO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	30/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/06/2026
Código de Controle:	93DB369FA5B17F8F		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/04/2026
Código de Controle:	2026030611240398180118		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/07/2026
Código de Controle:	6512822026		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.704.921/0001-39	DUNS®:	899661599
Razão Social:	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		
Nome Fantasia:	SIMPRO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	147539403111
Inscrição Municipal:	95020470

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/08/2026
Código de Controle:	26020111225-47		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	27/05/2026
Código de Controle:	2183924 - 2025		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.704.921/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020111225-47

Data e hora da emissão 02/02/2026 08:47:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(2º B Fv / 1938 - BATALHÃO MAUÁ)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Termo de Abertura Nº 51- Sec Aud Méd/EM/2º B Fv
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	DFD 45/2026 ETP 45/2026 MR 34/2026 TR 45/2026
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	BI Nr 55, de 23/03/2026, do 2º B Fv
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	DFD 45/2026
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	ETP 45/2026 – ITEM 12 TR 45/2026 – ITEM 2
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	TR 45/2026 – ITEM 11
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	ETP 45/2026
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	ETP 45/2026 EFETUADO NO SISTEMA COMPRAS GOV

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

1000

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ODIRSO GOBIS	9.900	9.900,00	99,00
MARCOS ALBERTO GOBIS	100	100,00	1,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

Passando a **Cláusula Terceira** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ODIRSO GOBIS	9.900	9.900,00	99,00
MARCOS ALBERTO GOBIS	100	100,00	1,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

2. Em virtude das alterações contratuais ocorridas e para atendimento aos preceitos contidos na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem os sócios, de comum acordo entre si, consolidar e dar nova redação às suas cláusulas e condições, para maior facilidade de compreensão e manuseio, passando, portanto, o referido **CONTRATO SOCIAL** a vigorar, a partir desta data, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro

A sociedade empresária limitada girará nesta praça sob a denominação social de **"SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA"**, tendo sua sede à Rua Tibiri, nº 120 - Jardim São Paulo - CEP 02043-070 - São Paulo - SP, podendo abrir filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, e fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à Sociedade.



[Handwritten signatures and initials]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	Multa
Órgão Sancionador:	Senado Federal
Abrangência:	No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato:	00200.017326/2024-03 / CT20220065
Data Inicial:	08/07/2025
Fundamentos Legais:	Lei 8666 - art. 87, II

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	323.336.338-91	Participação Societária:	99,00%
Nome:	ODIRSO GOBIS		
Número do Documento:	4.422.654-8	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	27/09/1996	Data de Nascimento:	12/12/1942
Filiação Materna:	LIDIA BOSCHILIA		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	02.334-050		
Endereço:	RUA FLORINEIA, 118 - APTO 82 - AGUA FRIA		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 39551100		
E-mail:	odirso@simpro.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	136.056.518-36	Participação Societária:	1,00%
Nome:	MARCOS ALBERTO GOBIS		
Número do Documento:	212719142	Órgão Expedidor:	ssp sp
Data de Expedição:	07/01/2016	Data de Nascimento:	27/01/1972
Filiação Materna:	DIRCE VALAGNE GOBIS		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	02.125-010		
Endereço:	RUA SILVIO LEANDRO, 146 - VILA MARIA ALTA		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 23613368		
E-mail:	financeiro@simpro.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2183924 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 52.704.921/

Contribuinte: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA

Liberação: 28/11/2025

Validade: 27/05/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.502.047-0- Início atv :22/01/1988 (R TIBIRI, 120 - CEP: 02043-070)

CCM 9.039.935-8- Início atv :04/07/1983 (R BENVINDA APARECIDA DE A LEME, 00101 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1987)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:45:23 horas do dia 05/01/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2E35728F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	MR 34/2026
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	ETP 45/2026 – ITEM 15 TR 45/2026 – ITEM 4
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	TR 45/2026 – ITEM 4
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	TR 45/2026
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	TR 45/2026 EFETUADO NO SISTEMA COMPRAS GOV
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	TR 45/2026 EFETUADO NO SISTEMA COMPRAS GOV
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	Não se aplica	NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE CONTRATO CONFORME: ETP 45/2026 – ITEM 10.2 TR 45/2026 – ITEM 1.9.E SUBITEM 1.9.1
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	Sim	TR 45/2026 – ITEM 11
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	O OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO CONSTITUI ATIVIDADE DE CUSTEIO: ETP 45/2026 – ITEM 8
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	Sim	TR 45/2026 – ITEM 11: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os	Sim	ARTEFATO 9 - JUSTIFICATIVA

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.002955/2026-30

2. Descrição da necessidade

Quanto a necessidade da contratação de 01 (uma) licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS NOTEBOOK SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS E COM CONSULTA AOS CÓDIGOS TUSS (SIMPRO), a mesma trata de subsidiar a realização das lisuras das contas médicas/hospitalares dos usuários do FuSEx/PASS/Fator de Custo. É uma ferramenta de fundamental importância para diminuir custos para o sistema, anteriormente mencionado, e para todos os seus usuários, já que a sua consulta gera um valor de glosa considerável nas faturas médicas. Vale salientar que essa é considerada como a revista de referência nacional durante décadas no tocante à informação de valores de materiais especiais, sendo utilizada em diversos órgãos públicos federais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auditoria	Rosana Ferreira Lima Nobre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

A Contratada deverá comprovar que desempenha “Atividade Econômica Principal” ou “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com o fornecimento do material a que se dispuser a ofertar, de acordo com as disposições elencadas no Edital e seus anexos.

A contratada deverá ser especializada na área Serviço de revista SIMPRO, Vídeofarma banco de dados notebook sem exportação de dados e com consulta aos códigos TUSS.

A empresa vencedora do certame deverá fornecer e instalarem 01 (uma) licença do sistema Vídeofarma banco de dados notebook sem exportação de dados e com consulta aos códigos TUSS.

Natureza do objeto

A contratação objeto deste estudo é considerada "comum", no entanto, há no mercado apenas uma empresa em condições de atender a necessidade descrita no Edital e seus anexos.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Atendendo aos pressupostos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 JAN 2010, o fornecimento do objeto deverá contemplar: Quando selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

MESP

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Objeto Social

O objeto social da empresa é o de Serviços de pesquisa mercadológica, coleta de dados e informações sobre medicamentos e produtos para saúde, produção de tabelas, listagens e banco de dados para consultas de preços e serviços; edição de revista de conteúdo técnico e venda de espaços para publicidade, podendo ser estendido ou modificado por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor individual de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ODIRSO GOBIS	9.900	9.900,00	99,00
MARCOS ALBERTO GOBIS	100	100,00	1,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA

Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1052, da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

Da Administração, Uso da Denominação Social e Outros

Parágrafo 1º. - A administração da sociedade, quanto aos atos sociais, administrativos e financeiros, inclusive movimentação de contas correntes bancárias, serão de competência de ambos os sócios, podendo ser exercida em conjunto ou separadamente;

Parágrafo 2º. - Fica expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios e estranhos aos interesses da sociedade, tais como aval, endossos de favor, fianças, abonos ou outras obrigações, em benefício de terceiros, de si mesmo ou de outro, sob pena de nulidade;





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 3624ed98-8d90-4e40-9dbc-42af052545f1

Estabelecimento	
IE: 145.751.673.116	
CNPJ: 52.704.921/0001-39	
Nome Empresarial: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	
Nome Fantasia: SIMPRO	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA TIBIRI	
Nº: 120	Complemento:
CEP: 02.043-070	Bairro: JARDIM SAO PAULO
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/10/2012
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Pesquisas de mercado e de opinião pública	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.80.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰		PARA INEX E ESCOLHA DA EMPRESA
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Sim	A CARGO DA SALC DO 2º B FV
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Sim	AUTORIZAÇÃO A SER EFETUADA PELO SISTEMA SPED 3.0
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴	Sim	ETP 45/2026 – ITEM 6 TR 45/2026 - ITEM 9.1.
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁵	Sim	ARTEFATO 9 - JUSTIFICATIVA PARA INEX E ESCOLHA DA EMPRESA
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶	Sim	ARTEFATO 10 – ANEXO
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷	Sim	ARTEFATO 9 - JUSTIFICATIVA PARA INEX E ESCOLHA DA EMPRESA
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸	Não se aplica	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁹	Não se aplica	-

5. Levantamento de Mercado

Este estudo analisou diferentes contratações similares feitas por órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal no site do Paine de Preços do Governo Federal, e não existe registro de preços para o objeto, sendo viável a pesquisa realizada com o fornecedor SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ 52.704.921/0001-39, tendo em vista ser a única no mercado que confecciona a revista supramencionada, conforme Declaração de Exclusividade em anexo.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação direta para aquisição de material, a ser entregue por empresa do ramo específico ao bem em questão, com capacidade técnica e financeira para atender a contratação, de acordo com as necessidades do FuSEx. A empresa contratada deve entregar o material, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidade e exigências detalhadas no TR e seus anexos. A descrição pormenorizada da solução encontra-se na proposta apresentada pela empresa, a qual encontra-se anexa ao “ANEXO I - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, listagem integrante da Justificativa de Contratação Direta Através de Inexigibilidade de Licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fornecedor: SIMPRO publicações e teleprocessamento Ltda, CNPJ nº - 52.704.921/0001-39			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE
01	VIDEOFARMA BANCO DE DADOS NOTEBOOK SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS E COM CONSULTA AOS CÓDIGOS TUSS (SIMPRO)	4243	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.028,00

Fornecedor: SIMPRO publicações e teleprocessamento Ltda, CNPJ nº - 52.704.921/0001-39			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE
01	VIDEOFARMA BANCO DE DADOS NOTEBOOK SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS E COM CONSULTA AOS CÓDIGOS TUSS (SIMPRO)	4243	01
Valor da contratação.....			R\$ 5.028,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A execução do objeto deste estudo é de natureza não parcelável, devendo a contratação ser em apenas 01 (um) item, sob o risco de haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

QUARTA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

Parágrafo 2º. - Os haveres ou obrigações do sócio retirante, por qualquer que seja o motivo, serão determinados após levantamento de BALANÇO INTERMEDIÁRIO, levado a efeito na data da ocorrência e a sociedade fará o pagamento ou recebimento, conforme o caso, junto ao sócio retirante ou seus representantes legais, em 10 parcelas mensais iguais, corrigidas por índice legal em vigor à época dos pagamentos, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta dias) após a ocorrência que determinar a saída do sócio, ficando entretanto facultado, mediante decisão entre as partes, outras condições de pagamento, de acordo com a situação financeira da sociedade.



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIÉDADE EMPRESARIAL LIMITADA
"SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA"
CNPJ.: 52.704.921/0001-39

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social o Sr. **ODIRSO GOBIS**, brasileiro, maior, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.422.654-8 SSP-SP e do CPF nº 323.336.338-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Madureira nº 189, Jardim São Paulo - CEP 02044-140 - São Paulo - SP e o Sr. **ALICIO JOSÉ GOBIS**, brasileiro, maior, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.793.261-0 SSP-SP e do CPF nº 323.336.258-72, residente e domiciliado à Rua Orissanga nº 280 - Apto 132 - Mirandópolis - CEP 04052-030 - São Paulo - SP, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**", estabelecida nesta capital no Estado de São Paulo, à Rua Tibiri, nº 120 - Jardim São Paulo - CEP 02043-070 - São Paulo - SP, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.202.461.474 em sessão de 04/07/1983, resolvem de comum acordo entre si, alterar algumas cláusulas do referido **CONTRATO SOCIAL**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1.1 Desliga-se da sociedade o sócio Sr. ALICIO JOSÉ GOBIS, acima qualificada, e admite-se na sociedade o Sr. MARCOS ALBERTO GOBIS, brasileiro, maior, solteiro, programador de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 21.271.914-2 SSP-SP e do CPF n° 136.056.518-36, residente e domiciliado à Rua Sílvio Leandro, n° 146 - Vila Maria - CEP 02125-010 - São Paulo - SP.

1.2 Neste mesmo ato o sócio retirante, Sr. ALICIO JOSÉ GOBIS, transfere ao sócio ora admitido, Sr. MARCOS ALBERTO GOBIS, 100% de suas cotas de capital que equivalem a 1% do capital social, representadas por 100 cotas no valor individual de R\$ 1,00, perfazendo o total de R\$ 100,00 (cem reais), ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:



Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰	Não se aplica	-
--	---------------	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹	Resposta	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴	Resposta	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por	Resposta	

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em estudo está alinhada com o Plano de Contratações Anual do 2º Batalhão Ferroviário, para o ano de 2026, o qual foi lançado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do ano de 2026, detalhada no Documento de Formalização da Demanda nº 45/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado foco deste processo é a contratação dos serviços e aquisição dos serviços materiais descritos no Termo de Referência de forma transparente e dimensionados, dando condições para que o FuSEx do 2º Batalhão Ferroviário continue atendendo ademandas de usuários do Fundo de Saúde do Exército com qualidade, agilidade e confiabilidade, colaborando para a racionalização dos gastos, gerando economia para os próprios usuários e para o Sistema de Saúde do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nas (os) diversos setores/seções. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições deste objeto, de acordo com as suas especificidades. No mapa de risco constarão os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há geração de impactos ambientais com a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta equipe de planejamento Declara que a contratação é Viável e Razoável, por meio de inexigibilidade de licitação, além de ser necessária ao atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS PIRES DUARTE

Auxiliar Auditoria



Assinou eletronicamente em 17/03/2026 às 15:45:17.

MEOP

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, e pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de cada ano os lucros ou prejuízos do período serão distribuídos ou atribuídos na proporção da participação societária de cada um, ou permanecerão como reservas, total ou parcialmente, segundo a aprovação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Sucessão

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito nomearão um representante que legalmente irá representá-los e cuidar de todos os seus direitos e deveres na sociedade. Caso seus herdeiros individualmente ou em conjunto optarem pela venda de seus direitos, esta deverá ser efetivada obedecendo o que preceitua a cláusula sétima.

Parágrafo 1º. - A admissão na sociedade de sucessores e/ou herdeiros legais, fica condicionada à aprovação do(s) sócio(s) remanescente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Decisões

Parágrafo 1º. - As decisões da sociedade referentes à aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como contratação de empréstimos e financiamentos, serão tomadas por deliberação dos sócios cotistas em conjunto;

Parágrafo 2º. - As deliberações sobre alterações contratuais, decorrentes da admissão de sócio, elevação do capital social, modificações no estatuto, transformação da sociedade ou a sua dissolução, serão tomadas por decisão unânime dos sócios;

Parágrafo 3º. - O sócio que não concordar com qualquer alteração contratual poderá optar entre continuar na sociedade ou dela retirar-se, de acordo com o disposto na cláusula 7ª, e seus parágrafos.



10000

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ODIRSO GOBIS	9.900	9.900,00	99,00
MARCOS ALBERTO GOBIS	100	100,00	1,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

Passando a **Cláusula Terceira** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor individual de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ODIRSO GOBIS	9.900	9.900,00	99,00
MARCOS ALBERTO GOBIS	100	100,00	1,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

2. Em virtude das alterações contratuais ocorridas e para atendimento aos preceitos contidos na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem os sócios, de comum acordo entre si, consolidar e dar nova redação às suas cláusulas e condições, para maior facilidade de compreensão e manuseio, passando, portanto, o referido **CONTRATO SOCIAL** a vigorar, a partir desta data, com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro

A sociedade empresária limitada girará nesta praça sob a denominação social de **"SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA"**, tendo sua sede à Rua Tibiri, n° 120 - Jardim São Paulo - CEP 02043-070 - São Paulo - SP, podendo abrir filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, e fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à Sociedade.



[Handwritten signatures and initials]

meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷	Resposta	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰	Resposta	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹	Resposta	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴²	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS</u> EM GERALPOR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴³	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁴	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁵	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e	Resposta	



Documento assinado digitalmente

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Data: 18/03/2026 08:20:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Chefe da Auditoria

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

da liquidação

A Sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Declaração de Desimpedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; Artigo 1.011, § 1º, da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente este contrato, que assinam com as duas testemunhas abaixo, lavrando-se em três vias de mesmo teor e forma, para os fins e efeitos de direito e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.

ODIRSO GOBIS

MARCOS ALBERTO GOBIS

ALICIO JOSE GOBIS

TESTEMUNHAS:

DENISON VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF.: 944.046.978-34
RG.: 9.715.916-5 SSP-SP

ELIANA VÉRAGO CARDEAL VIEIRA
DE OLIVEIRA
CPF.: 033.412.728-95
RG.: 14.349.370-9 SSP-SP



MESP

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Objeto Social

O objeto social da empresa é o de Serviços de pesquisa mercadológica, coleta de dados e informações sobre medicamentos e produtos para saúde, produção de tabelas, listagens e banco de dados para consultas de preços e serviços; edição de revista de conteúdo técnico e venda de espaços para publicidade, podendo ser estendido ou modificado por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Capital Social

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor individual de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ODIRSO GOBIS	9.900	9.900,00	99,00
MARCOS ALBERTO GOBIS	100	100,00	1,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA

Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1052, da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

Da Administração, Uso da Denominação Social e Outros

Parágrafo 1º. - A administração da sociedade, quanto aos atos sociais, administrativos e financeiros, inclusive movimentação de contas correntes bancárias, serão de competência de ambos os sócios, podendo ser exercida em conjunto ou separadamente;

Parágrafo 2º. - Fica expressamente vedado o uso da denominação social em negócios alheios e estranhos aos interesses da sociedade, tais como aval, endossos de favor, fianças, abonos ou outras obrigações, em benefício de terceiros, de si mesmo ou de outro, sob pena de nulidade;



(iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁶		
---	--	--

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgugov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 34/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
34/2026	MATHEUS PIRES DUARTE	20/03/2026 08:00
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Disponibilizado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de revista SIMPRO para a Auditoria do 2º Batalhão Ferroviário.		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
20/03/2026 08:29	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	MATHEUS PIRES DUARTE

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Selecionar equipe inadequada para planejamento da contratação	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			Responsável: ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE		
Ações de Contingência						
C-01	Responsável: ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estimava de preço inadequada	Realizar o processo de contratação direta sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando fracasso da obtenção de contratado mediante o processo. Contratar o item com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	Planejamento	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Realizar o processo de contratação direta sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando fracasso da obtenção de contratado mediante o processo. Contratar o item com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	Utilizar o painel de preços para cotação do item a ser contratado.			Responsável: ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE		
Ações de Contingência						
C-01	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita. Responsável: ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução do contrato conforme estabelecido no termo de referência.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução do contrato conforme estabelecido no termo de referência.					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada			Responsável: ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE		

QUARTA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

Parágrafo 2º. - Os haveres ou obrigações do sócio retirante, por qualquer que seja o motivo, serão determinados após levantamento de BALANÇO INTERMEDIÁRIO, levado a efeito na data da ocorrência e a sociedade fará o pagamento ou recebimento, conforme o caso, junto ao sócio retirante ou seus representantes legais, em 10 parcelas mensais iguais, corrigidas por índice legal em vigor à época dos pagamentos, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta dias) após a ocorrência que determinar a saída do sócio, ficando entretanto facultado, mediante decisão entre as partes, outras condições de pagamento, de acordo com a situação financeira da sociedade.



IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁶ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁸ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

²⁹ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa execução do contrato.

Ações de Contingência

- C-01 1) Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada. 2) **Responsável:** ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE
Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato	Não existem servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do edital, prejudicando a Instituição.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Não existirem servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do edital, prejudicando a Instituição.

Ações Preventivas

- P-01 Organizar equipe de trabalho suficiente para o atendimento da demanda. **Responsável:** ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Ações de Contingência

- C-01 Alocar quantidade de servidores suficientes para atendimento da demanda. **Responsável:** ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descumprimento contratual por parte da empresa	O serviço não será prestado ou o produto não será entregue conforme necessidades da instituição, causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

- 1 O serviço não será prestado ou o produto não será entregue conforme necessidades da instituição, causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.

Ações Preventivas

- P-01 Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do serviço. **Responsável:** ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Ações de Contingência

- C-01 Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados. **Responsável:** ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rompimento contratual	O não cumprimento do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

- 1 O não cumprimento do contrato.

Ações Preventivas

- P-01 1) Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa. 2) Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato. **Responsável:** ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Ações de Contingência

- C-01 Anular a nota de empenho e realizar nova contratação. **Responsável:** ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MATHEUS PIRES DUARTE

Auxiliar da Auditoria



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 08:29:05.

Documento assinado digitalmente



ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE
Data: 23/03/2026 08:42:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Chefe da Auditoria

MECOP

CLÁUSULA OITAVA

Do Exercício Social e Distribuição de Resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, e pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de cada ano os lucros ou prejuízos do período serão distribuídos ou atribuídos na proporção da participação societária de cada um, ou permanecerão como reservas, total ou parcialmente, segundo a aprovação dos sócios.

CLÁUSULA NONA

Da Sucessão

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito nomearão um representante que legalmente irá representá-los e cuidar de todos os seus direitos e deveres na sociedade. Caso seus herdeiros individualmente ou em conjunto optarem pela venda de seus direitos, esta deverá ser efetivada obedecendo o que preceitua a cláusula sétima.

Parágrafo 1º. - A admissão na sociedade de sucessores e/ou herdeiros legais, fica condicionada à aprovação do(s) sócio(s) remanescente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Decisões

Parágrafo 1º. - As decisões da sociedade referentes à aquisição ou alienação de bens do ativo, concessão de avais, fianças, cauções, bem como contratação de empréstimos e financiamentos, serão tomadas por deliberação dos sócios cotistas em conjunto;

Parágrafo 2º. - As deliberações sobre alterações contratuais, decorrentes da admissão de sócio, elevação do capital social, modificações no estatuto, transformação da sociedade ou a sua dissolução, serão tomadas por decisão unânime dos sócios;

Parágrafo 3º. - O sócio que não concordar com qualquer alteração contratual poderá optar entre continuar na sociedade ou dela retirar-se, de acordo com o disposto na cláusula 7ª, e seus parágrafos.



-
- ³¹ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
- ³² Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
- ³³ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.
- ³⁴ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
- ³⁵ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
- ³⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
- ³⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ³⁸ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ³⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁴⁰ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- ⁴¹ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- ⁴² Art. 44 da Lei 14133/21.
- ⁴³ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁴ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁴⁵ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁴⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

da liquidação

A Sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Da Declaração de Desimpedimento

O(s) Administrador(es) declara(m), sob penas da lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; Artigo 1.011, § 1º, da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente este contrato, que assinam com as duas testemunhas abaixo, lavrando-se em três vias de mesmo teor e forma, para os fins e efeitos de direito e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP.

São Paulo, 02 de janeiro de 2017.

ODIRSO GOBIS

MARCOS ALBERTO GOBIS

ALICIO JOSE GOBIS

TESTEMUNHAS:

DENISON VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF.: 944.046.978-34
RG.: 9.715.916-5 SSP-SP

ELIANA VERA CARDEAL VIEIRA
DE OLIVEIRA
CPF.: 033.412.728-95
RG.: 14.349.370-9 SSP-SP





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**(PE SRP Nº ____/2026)
(NUP: 65308.002955/2026-30)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Assinatura do Guia Farmacêutico SIMPRO.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA: 16 a 20 de março de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

CPF / CNPJ: **52.704.921/0001-39** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWE3ODg3YmMyZWVIZjBiZWQ5NWEzMjJiMTliYmU4MjE4NTdhZGU5NjZjMzdiZWYyNDIwOTIKNWNINTA1ZjE4MQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

4. FONTES DE PESQUISA

- Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Inciso I, art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- (X) I – composição de custos unitários menores ou iguais a média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

OBJETO	UND	QTDE	CONTRATANTE (NOME/UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)
01 (uma) licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS E COM CONSULTA AOS CÓDIGOS TUSS (SIMPRO)	1	1	Conforme o Sistema Pesquisa de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas	Conforme o Sistema Pesquisa de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas	5.376,67

- (-) Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa.

- (-) II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

OBJETO	UND	QTDE	CONTRATANTE (NOME/UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)

- (X) Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra contendo itens passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

- (-) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL
Data Aplicação: 08/01/2018 Valor da Multa: R\$ 229,10
Número do Processo: 00200024183201759 Número do Contrato: CT20160077
Descrição/Justificativa: Por intermédio da Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2018, o Senhor Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos Parágrafos Terceiro e Quinto, ambos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2016, aplica à empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA a penalidade de MULTA no valor de R\$ 229,10, por bloquear as atualizações de mensagens por um período e não manter as condições de habilitação durante a execução da avença, em descumprimento ao inciso XVI da Cláusula Segunda e ao Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta ambos da supracitada avença, conforme disposto no Processo nº 00200.024183/2017-59.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Multa
Órgão Sancionador: Senado Federal
Abrangência: No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato: 00200.018879/2024-75 / CT20220065
Data Inicial: 07/05/2025
Fundamentos Legais: Lei 8666 - art. 87, II

no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

OBJETO	UND	QTDE	CONTRATANTE (NOME/UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)
-	-	-	-	-	-

(-) Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(-) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQ (END COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT (R\$)
-	-	-	-	-

(X) Não utilizado por não ter sido necessário.

(-) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

OBJETO	UND	QTDE	CONTRATANTE (NOME/UASG)	EMPENHO/ LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)
-	-	-	-	-	-

(X) Não utilizado por não ter sido necessário.

Relatório de Ocorrências Ativas

Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção:	Multa
Órgão Sancionador:	Senado Federal
Abrangência:	No órgão sancionador
Número do Processo/Contrato:	00200.017326/2024-03 / CT20220065
Data Inicial:	08/07/2025
Fundamentos Legais:	Lei 8666 - art. 87, II

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, não mensurável através da pesquisa de acordo com os incisos I, II, III, IV e V do Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME (tendo neste caso sido utilizado os critérios previsto no inciso I e III do Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME), chegou-se ao seguinte **preço de contratação**:

ITEM	CRITÉRIO ADOTADO	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (CATMAT)	UND	VALOR DE CONTRATAÇÃO (R\$)
1	I	4243	01 (uma) licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS E COM CONSULTA AOS CÓDIGOS TUSS (SIMPRO)	Und	5.028,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória – Relatório de Cotação: assinatura de jornais, revistas e periódicos SIMPRO (SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA) - contendo 04 (quatro) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Quartel em Araguari, MG, 23 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS PIRES DUARTE**
Data: 23/03/2026 14:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS PIRES DUARTE – 3º Sgt
Auxiliar Auditoria/2º Batalhão Ferroviário

Documento assinado digitalmente
 **ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE**
Data: 25/03/2026 11:16:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE – 2º Ten
Chefe Auditoria/2º Batalhão Ferroviário



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Responsável: JOSÉ WILSON DUARTE LIMA Departamento: 4ª SEÇÃO/2º B FV

Relatório de Cotação: assinatura de jornais, revistas e periódicos simpro (simpro publicações e teleprocessamento ltda)

Pesquisa realizada entre 20/03/2026 09:11:43 e 20/03/2026 09:11:49

Relatório gerado no dia 20/03/2026 09:12:30 (IP: 177.8.81.177)

Observações Gerais: Visa atender serviços Hospitalares.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: assinatura de jornais, revistas e periódicos assinatura de jornais, revistas e periódicos assinatura anual do guia farmacêutico/simpro (simpro publicações e teleprocessamento ltda) em sua versão impressa (6 edições) por um período de 12 (doze) meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 5.376,67 (un)	-	R\$ 5.376,67	100%	R\$ 5.376,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO / 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	00394452000103-1-004081/2026	25/02/2026	R\$ 5.178,00
2	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	00394452000103-1-013622/2025	24/06/2025	R\$ 5.866,00
3	00.394.502/0001-44 - COMANDO DA MARINHA / 783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	00394502001205-1-000054/2025	26/05/2025	R\$ 5.086,00
Valor Unitário				R\$ 5.376,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.178,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.376,67

Valor Global: R\$ 5.376,67





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

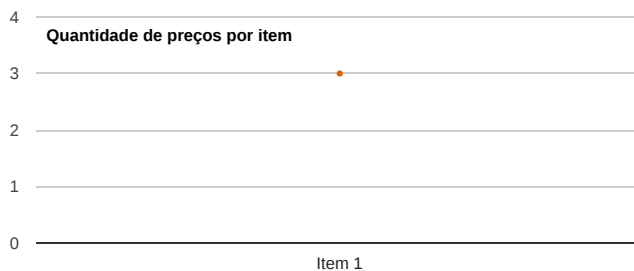
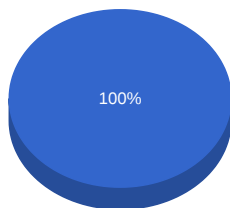
Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Valor do item em relação ao total

1) assinatura de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: assinatura de jornais, revistas e periódicos assinatura de jornais, revistas e periódicos assinatura anual do guia farmacêutico/simpro (simpro publicações e teleprocessamento ltda) em sua versão impressa (6 edições) por um período de 12 (doze) meses.

Preço Estimado: R\$ 5.376,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.376,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.376,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	assinatura de jornais, revistas e periódicos assinatura de jornais, revistas e periódicos assinatura anual do guia farmacêutico/simpro (simpro publicações e teleprocessamento ltda) em sua versão impressa (6 edições) por um período de 12 (doze) meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 5.178,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Data: 25/02/2026 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição do Guia Farmacêutico Brasíndice Eletrônico (revista impressa e consulta pela internet) através da Empresa Andrei Publicações Médicas, Farmacêuticas e Técnicas Ltda e da empresa SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA com Exclusividade no fornecimento da Assinatura, no período de 01 (um) ano

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-004081/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: **Publicação Periódica tipo: revista, periodicidade: mensal REVISTA SIMPRO - SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA - 12 MESES -**
Publicação Periódica tipo: revista, periodicidade: mensal REVISTA SIMPRO - SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA - 12 MESES

Homologação: 25/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.704.921/0001-39 *VENCEDOR*	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA	R\$ 5.178,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA TIBIRI, 120
	Nome de Contato: PAULO FERNANDO RATES DO NASCIMENTO	Telefone: (11) 2281-1090
		Email: paulorates20@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 5.866,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/03/2026 09:12:30 (IP: 177.8.81.177)

Código Validação: YNCiJmbv9UEclBvPbBa6v7QLn6FbNbMkBNAdYGGC3jggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YNciJmbv9UEclBvPbBa6v7QLn6FbNbMkBNAdYGGC3jggHU8nPtm6WA%253d%253d>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/08/2026
Receita Municipal	Validade:	27/05/2026

CNPJ: 00.394.452/0001-03	Data: 24/06/2025 14:47
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de assinatura bianual de periódico para aplicação na Lisura e auditoria de contas médicas do FUSEX (SIMPRO).	SRP: NÃO
Descrição: Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura anual do guia farmacêutico/SIMPRO (SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA) em sua versão impressa (6 edições) por um período de 12 (doze) meses. - Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura anual do guia farmacêutico/SIMPRO (SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA) em sua versão impressa (6 edições) por um período de 12 (doze) meses.	Identificação: 00394452000103-1-013622/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 24/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
52.704.921/0001-39 *VENCEDOR*	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA				R\$ 5.866,00	
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA TIBIRI, 120	Nome de Contato: PAULO FERNANDO RATES DO NASCIMENTO	Telefone: (11) 2281-1090	Email: paulorates20@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R\$ 5.086,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44	Data: 26/05/2025 00:00
Órgão: COMANDO DA MARINHA / 783310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA ALAGOAS	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: SISTEMA VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS	SRP: NÃO
Descrição: Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura do serviço Sistema Videofarma - Tabela Simpro Eletrônica sem exportação de dados. - Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura do serviço Sistema Videofarma - Tabela Simpro Eletrônica sem exportação de dados.	Identificação: 00394502001205-1-000054/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 26/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
52.704.921/0001-39 *VENCEDOR*	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA				R\$ 5.086,00	
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA TIBIRI, 120	Nome de Contato: PAULO FERNANDO RATES DO NASCIMENTO	Telefone: (11) 2281-1090	Email: paulorates20@gmail.com	





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/07/1983
CNAE Primário: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
CNAE Secundário 1: 5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
CNAE Secundário 2: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 3: 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

Dados para Contato

CEP: 02.043-070
Endereço: RUA TIBIRI, 120 - JARDIM SAO PAULO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 22811090
E-mail: FINANCEIRO@SIMPRO.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 323.336.338-91
Nome: ODIRSO GOBIS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 323.336.338-91
Nome: ODIRSO GOBIS
E-mail: senhasicaf@terra.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 20/03/2026 09:11:44

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/03/2026 09:12:30 (IP: 177.8.81.177)

Código Validação: YNCiJmbv9UEclBvPbBa6v7QLn6FbNbMkBNAdYGGC3jggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YNciJmbv9UEclBvPbBa6v7QLn6FbNbMkBNAdYGGC3jggHU8nPtm6WA%253d%253d>

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	323.336.338-91	Participação Societária:	99,00%
Nome:	ODIRSO GOBIS		
Número do Documento:	4.422.654-8	Órgão Expedidor:	SSP/SP
Data de Expedição:	27/09/1996	Data de Nascimento:	12/12/1942
Filiação Materna:	LIDIA BOSCHILIA		
Estado Civil:	Divorciado(a)		
CEP:	02.334-050		
Endereço:	RUA FLORINEIA, 118 - APTO 82 - AGUA FRIA		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 39551100		
E-mail:	odirso@simpro.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	136.056.518-36	Participação Societária:	1,00%
Nome:	MARCOS ALBERTO GOBIS		
Número do Documento:	212719142	Órgão Expedidor:	ssp sp
Data de Expedição:	07/01/2016	Data de Nascimento:	27/01/1972
Filiação Materna:	DIRCE VALAGNE GOBIS		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	02.125-010		
Endereço:	RUA SILVIO LEANDRO, 146 - VILA MARIA ALTA		
Município / UF:	São Paulo / São Paulo		
Telefone:	(11) 23613368		
E-mail:	financeiro@simpro.com.br		

Linhas Fornecimento

Materiais

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

Serviços

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Termo de Referência 45/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2026	160106-2 BATALHAO FERROVIÁRIO	MATHEUS PIRES DUARTE	19/03/2026 15:00 (v 0.12)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		65308.002955/2026-30

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de 01 (uma) licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS E COM CONSULTA AOS CÓDIGOS TUSS (SIMPRO), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (uma) licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS E COM CONSULTA AOS CÓDIGOS TUSS (SIMPRO)	4243	SV	01	R\$ 5.028,00	R\$ 5.028,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) fornecimento do material, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de conforme custos R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), conforme apostos na tabela acima.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.704.921/0001-39	DUNS®:	899661599
Razão Social:	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		
Nome Fantasia:	SIMPRO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	30/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/06/2026
Código de Controle:	93DB369FA5B17F8F		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/04/2026
Código de Controle:	2026030611240398180118		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	04/07/2026
Código de Controle:	6512822026		

3. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do serviço;

4.1.2. a execução do serviço deverá ser realizada na modalidade liberação de acesso a revista SIMPRO, conforme especificado no TR;

4.1.3. a Contratada deve disponibilizar o cadastro dos usuários em plataforma específica;

4.1.4. após liberação de acesso, os conteúdos deverão ficar disponíveis por 12 (doze) meses;

4.1.5. a Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens utilizados.

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, conforme justificativa abaixo:

4.2.1. não foi visualizado nenhum impacto sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos inerente ao serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. considerando o Estudo Técnico Preliminar e a análise de riscos feita para a contratação em questão, conforme Mapa de Riscos, constatou-se baixo o risco da empresa não executar o serviço contratado.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 08 (oito) dias, da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. A execução contratual observará as rotinas descritas na proposta da empresa, a qual encontra-se anexa na listagem integrante da Justificativa de Contratação Direta Através de Inexigibilidade de Licitação.

5.1.3. Local de prestação do serviço: 2º Batalhão Ferroviário.

5.2. O serviço será realizado on-line na modalidade instalação remota a distância.

5.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato.

5.4. Pela natureza do objeto a ser contratado deve haver a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, conforme especificado no subitem 1.1. deste TR.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	52.704.921/0001-39	DUNS®:	899661599
Razão Social:	SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA		
Nome Fantasia:	SIMPRO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	147539403111
Inscrição Municipal:	95020470

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/08/2026
Código de Controle:	26020111225-47		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	27/05/2026
Código de Controle:	2183924 - 2025		

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Preposto
- 6.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. Fiscalização
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput. Fiscalização Técnica).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). Fiscalização Administrativa
- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV). O controle do quantitativo e o encaminhamento da fatura, para liquidação e pagamento, após a verificação do cumprimento de todas as obrigações da contratada, será realizado pelo Fiscal de Contrato. Gestor do Contrato
- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.704.921/0001-39 DUNS®: 899661599
Razão Social: SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SIMPRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará uma lista em que conste que foram alcançados os objetivos da capacitação.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada;

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 08 (oito) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento.

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária. Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço global. Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica: Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.028,00

Custo estimado total da contratação é de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS PIRES DUARTE

Auxiliar da Auditoria



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 14:59:34.



Documento assinado digitalmente

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Data: 23/03/2026 08:56:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE

Chefe da Auditoria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ºBATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº /2026

(Processo Administrativo nº 65308.002955/2026-30)

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

1. OBJETIVO

Justificar a viabilidade do processo de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a contratação do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA.

2. REFERÊNCIAS (NORMATIVOS)

Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O termo de referência para esta contratação encontra-se anexa ao Termo de Abertura nº 51-Sec Aud Méd/EM/2º B Fv, de 17 de março de 2026.

Para a contratação objeto desta justificativa, a Administração não previu a elaboração de projeto executivo, em virtude da simplicidade técnica do contrato.

A execução do objeto dar-se-á a contar da inscrição/contratação/requisição formal do mesmo, por agente responsável designado para tal.

As condições de execução de cada etapa estão descritas no “TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026” (Termo de Abertura nº 51-Sec Aud Méd/EM/2º B Fv, de 17 de março de 2026).

A aprovação do Termo de Referência, pelo Ordenador de Despesas (autoridade responsável para tal) será concomitante à aprovação da documentação requisitória (Termo de Abertura nº 51 - Sec Aud Méd/EM/2º B Fv, de 17 de março de 2026).

O orçamento detalhado que expressa a composição dos custos unitários encontra-se no “TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026”.

A previsão de recursos orçamentários que assegura o pagamento das obrigações decorrentes do serviço, no exercício financeiro corrente, constará na aprovação da documentação requisitória.

Os recursos orçamentários destinados à execução do serviço objeto, particularmente a(s) nota(s) de empenho poderão, a critério do Ordenador de Despesas, ser(em) inscrito(s) em restos a pagar.

A publicidade desta contratação será dada em meio apropriado, nos termos da legislação em vigor.

A(s) razão(ões) para escolha do executante, a justificativa do preço encontram-se demonstradas nos tópicos “5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR” e “7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO”, desta justificativa de contratação direta através de inexigibilidade de licitação.

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da revista SIMPRO, é de natureza emergencial para esta Unidade Gestora, decorrente da inviabilidade da revista realizar uma competição para a contratação em questão.

O planejamento e execução desta contratação são de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

A Contratada desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com a execução do serviço, conforme consulta ao banco de dados da Receita Federal do Brasil, em anexo à esta justificativa (Declaração de Exclusividade, Proposta de Empenho, Detalhamento dos mapas nº 402074S e 407630S).

Duração inicial do contrato

Havendo a necessidade de contrato, o mesmo deverá ter a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogados na forma do Art. 106, inc. I.

Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

A transição contratual ocorrerá com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas se dará conforme a execução prevista nos termos do “TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE Nº 45/2026”, e do contrato a ser celebrado.

Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

A solução de mercado que melhor atende aos requisitos especificados, em razão da própria especificidade do objeto a ser contratado, é a que está sendo proposta nesta justificativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Esta contratação não é de natureza e corrente do 2º Batalhão Ferroviário.

Pela complexidade técnica do objeto, não é necessária a realização de audiência pública para a coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada para a preservação da relação custo-benefício.

A empresa a ser contratada detém o suficiente e necessário arcabouço teórico e prático para a execução deste serviço e é a única que possui a autorização para a prestação do serviço específico almejado.

6.1. A licitação para a contratação do serviço objeto deste procedimento será inexigida, nos termos do caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/21 e no inciso I do mesmo artigo de competição para a contratação de serviços, neste caso, para auditoria.

6.2. Devido à urgência da demanda para a contratação do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA conforme Declaração de Exclusividade, Proposta de Empenho, Detalhamento dos mapas nº 402074S e 407630S, todos documentos estão anexos ao presente processo de inexigibilidade.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A metodologia utilizada na definição do preço (a qual levou em consideração a vantagem e a especificidade do material a ser adquirido), encontra-se detalhada no “TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026”, e está de acordo com as normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A empresa prestadora do serviço objeto desta contratação direta deverá fornecer o material de acordo com as especificações usuais de mercado (que couber), dentro das condições estabelecidas pelo termo de referência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

É de fundamental importância, a contratação do sistema SIMPRO VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA conforme Declaração de forma que a Auditoria do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), consiga dar prosseguimento.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e como responsáveis por esses ajustes nas(os) diversos setores/seções.

Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições deste objeto, de acordo com as suas especificidades.

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução de contrato será fiscalizada por equipe designada pela Administração, composta por servidores/militares capacitados para tal, com base em indicação pelo Ordenador de Despesas em Boletim Interno e/ou Aditamentos.

12. ANEXOS

Integram esta justificativa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.1. Declaração de Exclusividade;
- 12.2. Proposta de Empenho;
- 12.3. Detalhamento dos mapas nº 402074S; e
- 12.4. Detalhamento dos mapas nº 407630S.

Assim, diante do exposto acima, entende-se como **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Quartel em Araguari-MG, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MATHEUS PIRES DUARTE**
Data: 26/03/2026 13:52:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS PIRES DUARTE – 3º Sgt
Auxiliar da Auditoria /2º B Fv

Documento assinado digitalmente
 **ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE**
Data: 26/03/2026 11:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE – 2º Ten
Chefe da Auditoria/2º B Fv

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, sediada na Rua Tibiri, n.º 120, Jardim São Paulo – CEP.: 02043-070 – São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J. sob n.º **52.704.921/0001-39**, é a única empresa no Brasil que desenvolveu o Software “**SISTEMA DE TELEPROCESSAMENTO FARM/HOSP LTDA**”, mantendo também a exclusividade na comercialização, prestação e serviços e manutenção do mesmo, conforme cópia de documentos e declaração de exclusividade apresentados pela própria empresa.

Declaramos ainda que o sistema supra, foi registrado na *SEI – Secretaria Especial de Informática*, denominada **SEPIN** sob n.º **39.572-2**, conforme publicado no Diário Oficial da União – **D.O.U.** de **10/11/94**.

Sendo verdade, firmamos á presente.

São Paulo, 12 de Fevereiro de 2026.


Luigi Nese
Presidente

DCL 28/2026.

Obs.: - Esta declaração tem validade para **90 (noventa)** dias.

54.460.951/0001-72
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP
Rua Prof. Tamandaré de Toledo, 69-3º andar
Itaim Bibi - CEP: 04532-020
São Paulo - SP

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

ANEXO 1
PROPOSTA Nº 17210 / 2025

2 BATALHAO FERROVIARIO
CNPJ 07.565.863/0002-36
A/C 2º Sgt JOSINO

Apresentamos proposta comercial de preços e condições para uso do Sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO PARA CONSULTA**

OBJETIVO

Consiste na prestação de serviços de assessoria mercadológica na área da saúde, através da sessão de uso do banco de dados relacional, contendo informação de produtos farmacêuticos, de consumo e hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, soluções, alimentação parenteral e enteral, próteses, órteses, materiais especiais e bens duráveis.

O banco de dados é manuseado por um conjunto de programas em for Windows que será instalado monousuário ou no servidor da rede de computadores da CONTRATANTE e fornece ao usuário a condição de consulta ao banco através de atalho nas estações, com telas altamente didáticas e estando preparado para receber as mensagens de atualização do banco que será enviada via internet, mantendo assim o banco de dados sempre atualizado.

ESTRUTURA E INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS

O banco de dados que compõe o sistema VIDEOFARMA é Access

Podendo ser instalado em qualquer versão do Windows a partir do Windows 10, sendo que a configuração mínima é um microcomputador com Processador: i3-4150, AMD Ryzen 3 1200 ou superior, 5 (cinco) GB de espaço em HD (disco rígido) e mínimo de 2GB (disponível) de RAM e 4GB de RAM ou superior (instalado).

O gráfico a seguir demonstra o volume de itens que compõe o Banco de Dados e sua respectiva distribuição por tipo de produto, sendo que estes números são aproximados devido à dinâmica do mercado.

BANCO DE DADOS DO SISTEMA VIDEOFARMA

VIDEOFARMA	Itens Ativos	Itens Inativos com dados históricos (não mais anunciados)	Total de Itens
Materiais	74183	74037	148220
Medicamentos	17741	10676	28417
Saneantes	225	402	627
Total	92149	85115	177264
Videofarma	Ativas	Inativas (não anunciantes)	Total
Empresas	670	531	1201

Relacionamos a seguir os dados e informações que estão disponíveis para visualização e consulta através de telas do VIDEOFARMA desenvolvida com alta tecnologia, com relacionamento amigável e didático, permitindo várias formas de pesquisa rápida e dinâmica do item desejado:

INFORMAÇÕES	MATERIAIS	MEDICAMENTOS
Aplicação de Margem (lucro / desconto)	x	x
Aplicação de Regra de Negócio por Usuário	x	x
Associação de Códigos	x	X
Cálculo Quantitativo do Valor do Item Aplicando Regra do Negócio	x	x
Classe Terapêutica		x
Classificação do produto	x	
Código de barras	x	x
Código SIMPRO	x	x
Código TUSS	x	x
Conversão dos Preços por Parâmetro de Data	x	x
Descrição comercial	x	x
Descrição técnica de registro na TUSS	x	x
Especialidade	x	—
Fabricante	x	x
Genérico		x
Histórico de Preços	x	x
Identificação (fábrica venda)	x	x
Medicamentos Hospitalares		x
Mercado (material / medicamento / saneante)	x	x
Origem (país)	x	x
Preço Máximo Consumidor (fração)		x
Preço Máximo Consumidor (PMC)		x
Preço Mercado	x	x
Preço Mercado (fração)	x	x
Princípio Ativo		x
Referência	x	x
Registro ANVISA e Data de Validade	x	x
Status anunciante SIMPRO (ativo/suspenso)	x	x
Status do Item (Ativo, outros)	x	x
Tipo de lista (Positiva, Negativa, Neutra)		x
Tipo de Material (OPME, outros)	x	
Utilização (descartável, outros)	x	

OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SISTEMA

- Pesquisa de Produto Simpro | TUSS
- Pesquisa Lista de Produtos por Empresa, Status e Tipo de Mercado
- Pesquisa e Gera a Lista dos Dados das Empresas que Publicam com a Simpro
- Manutenção de usuários
- Parametrização do sistema
- Possibilidade de gerar a lista de produtos não encontrados
- Recurso para Download das mensagens para atualização do sistema
- Backup e restauração do sistema
- Histórico das mensagens de atualização
- Histórico de preços dos produtos
- Verificação dos usuários conectados
- Dispositivo de segurança da informação por criptografia

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE fica autorizada a instalar os programas do sistema VIDEOFARMA e seu respectivo banco de dados, objeto desta proposta, em monousuário ou rede local com até 05 (cinco) pontos de acesso simultâneo.

A atualização do banco de dados será via web semanalmente ou em prazo inferior sempre que houver alterações relevantes a serem processadas.

A Tolerância de margem de erro nos dados cadastrais transmitidos será de até 1% (um por cento) sobre o banco de dados, e uma vez detectado, proceder-se-á a imediata retransmissão, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os dados transmitidos pela CONTRATADA são oriundos das listas de preços fornecidos pelos fabricantes, distribuidores e importadores, ficando arquivadas em poder da CONTRATADA. Havendo correções após a data da transmissão, a CONTRATADA assume o compromisso de atualizar as informações na próxima transmissão, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

A instalação do sistema somente poderá ser feita por funcionário da CONTRATADA ou por representante formalmente indicado.

Fica proibida a instalação dos programas do sistema VIDEOFARMA em rede nacional ou endereço diferente do citado no cartão de CNPJ da CONTRATANTE.

Qualquer operação de acesso remoto, Terminal Service, Execução por link Direto, computador móvel (notebook), NÃO É PERMITIDO.

A CONTRATADA se limita a transcrever na íntegra para seu banco de dados, as informações recebidas das empresas fornecedoras de listas de produtos que são as únicas responsáveis pelas informações, principalmente preço, para em seguida transmiti-las para atualização do sistema VIDEOFARMA, instalado no cliente.

O banco de dados é protegido por parametrização e criptografado em rotina binária, portanto, qualquer necessidade de manuseio técnico do mesmo deverá ser feito com orientação técnica pelo departamento de suporte da SIMPRO.

Tratando-se de uma propriedade intelectual, fica expressamente vedada a CONTRATANTE da cessão de uso, sua distribuição, reprodução, transferência, sub-licenciamento ou qualquer forma de cessão, ainda que gratuita no todo ou em partes, por qualquer forma ou meio científico.

As solicitações apresentadas ao departamento de suporte, feitas pela CONTRATANTE em dias úteis e horário comercial poderão ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, dando-lhe todas as orientações necessárias relacionadas a software, hardware e procedimentos técnicos.

RECURSO TECNICO DE APOIO AO CLIENTE

A SIMPRO coloca à disposição dos usuários do Sistema VIDEOFARMA dois departamentos para suporte e esclarecimento de dúvidas sobre produtos e sistema.

Suporte técnico: Destinado a efetivar as instalações do Sistema no cliente e o devido acompanhamento das instalações e atendimento do cliente, esclarecendo dúvidas técnicas no decorrer do contrato.

Cadastro e Tabelas (DCAT): Além do trabalho de codificação e organização do banco de dados, está à disposição para atendimento dos clientes para esclarecimento de dúvidas sobre produtos publicados na Simpro.

O horário de atendimento para suporte é de segunda a quinta-feira das 08h30 às 17h30 e as sextas-feiras das 08h00 às 17h00 horas.

Ao contratar o sistema VIDEOFARMA, uma vez preenchidos os requisitos técnicos solicitados através da ficha anexa a esta proposta e necessário para a geração do software, a SIMPRO enviará um link de instalação.

No ato do recebimento do link de instalação do sistema, o cliente deverá entrar em contato com o departamento de suporte técnico da SIMPRO, através do e-mail suporte@simpro.com.ber ou através do telefone (11) 2281-1090 para receber as orientações, acompanhamento e treinamento.

INFORMAÇÕES GERAIS

Os preços mercado ou preço máximo ao consumidor (P.M.C.) e respectivos produtos constantes do banco de dados que divulgamos são de inteira responsabilidade dos fabricantes, distribuidores, importadores. A SIMPRO se limita a transcrevê-los e organizá-los da forma apresentada no sistema.

Não haverá custo adicional para a CONTRATANTE, decorrente de modificações ou alterações introduzidas no sistema fornecido pela CONTRATADA, entretanto, caso seja exigido o deslocamento de um técnico da CONTRATADA para locais fora da sua sede, a CONTRATANTE se comprometerá em ressarcir as despesas de viagem, hospedagem.

Os códigos dos produtos apresentados no banco de dados do Sistema SIMPRO de Informações são recomendados para uso nas guias do TISS, pois são códigos universais, não sendo reutilizado, o mesmo nasce com o item e morre com o mesmo, garantindo assim a possibilidade de saber qual foi o produto utilizado em determinada conta médica, desde que utilizando a SIMPRO.

As informações contidas no banco de dados de medicamentos, tais como: produto, apresentações, registro ANVISA, data de validade, preços mercado e P.M.C. são conferidos mensalmente com a relação de produto fornecida pela ANVISA que constitui a informação oficial sobre os preços dos produtos vigente no mercado.

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

01 licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS a ser instalada em um único endereço do **2 BATALHAO FERROVIARIO CNPJ 07.565.863/0002-36**

TAXA DE ADESÃO-ISENTAR

Não será cobrada taxa única de adesão no valor de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, para faturamento junto com a primeira mensalidade. Esta taxa destina-se a cobrir custos iniciais da contratação e adesão ao sistema.

VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO

Uma licença para utilização do sistema **VIDEOFARMA BANCO DE DADOS SEM EXPORTAÇÃO DE DADOS** terá um valor anual de R\$ 5.028,00 (cinco mil, vinte e oito reais) que confere ao contratante o direito de acesso a todas as ferramentas do sistema, visualização e atualização semanal do banco de dados, válido por 12 meses.

A fatura será emitida na data de contratação do Sistema VIDEOFARMA, com vencimento após 30 dias, cuja cobrança será realizada exclusivamente através de depósito bancário.

Uma vez disponibilizada a prestação do serviço Videofarma, a falta da instalação por questões internas da Contratante não a desobriga dos deveres contratuais, especialmente àqueles relacionados aos pagamentos das mensalidades.

Havendo necessidade de pontos adicionais serão cobrados 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, para cada ponto de rede excedente.

Havendo necessidade da reimplantação do sistema por necessidade ou culpa da CONTRATANTE e por falta de atualizações do banco de dados (envio de 09 (nove) ou mais mensagens anteriores para atualizações) do sistema eletrônico, ou ainda um novo envio do arquivo de exportação de dados (por alíquota de ICMS), incidirá uma taxa de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ou o valor da tabela vigente na época, para cada prestação de serviço. Outros serviços relacionados ao banco de dados não constantes neste termo poderão ter custos adicionais que serão negociados entre as partes;

Em casos de visitas e treinamentos que estejam acima do raio de 150 km da sede SIMPRO serão negociadas as taxas de despesas para alimentação, hospedagem e transporte antecipadamente junto ao departamento comercial.

VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, renovando-se mediante manifestação formal, podendo ser rescindido de forma antecipada por qualquer uma das partes

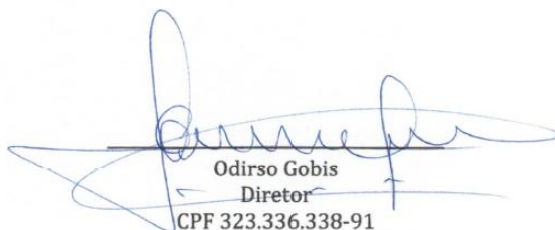
O valor devido pela CONTRATANTE pela cessão de uso do banco de dados e respectivo Sistema será corrigido anualmente com base no percentual de 3%.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá **validade até 30.06.2026** a partir da sua emissão. Decorrido este prazo, os valores poderão ser alterados conforme política de comercialização da SIMPRO.

Situações especiais ou particularidades não previstas nesta proposta serão oportunamente negociadas quando da elaboração de contrato.

A liberação para a instalação se dará no ato do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada pelo responsável legal do CONTRATANTE.



Odirso Gobis
Diretor
CPF 323.336.338-91

SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
ODIRSO GOBIS

2 BATALHAO FERROVIARIO
CNPJ 07.565.863/0002-36
NOME/CARGO DO COMPRADOR

DE ACORDO

Data: ____/____/____

Detalhamento do Mapa

Número do Mapa: 402074S**UG Favorecida:** 167106**OM Favorecida:** 2º B Fv**Tipo de Mapa:** Descentralização**Mapa Recolhido:** não aplicável.**PTRES:** 215845 - 2026**Ação Orçamentária:** 2004**Plano Orçamentário:** 0007**Taxa de Câmbio Contratada:** não aplicável.**UG Emissor:** 167505**UGR:** 167505**Esfera Orçamentária:** 2**Fonte de Recurso:** 1005000142**Grupo:** 3 - Outras Despesas Correntes**Número de Transferência:** não aplicável.**Data de Elaboração:** 09/01/2026**Usuário Mapeador:** 1º Sgt CLAUDEMIR

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESA COM PGTO DE ASSINATURA/AQUISIÇÃO DA REVISTA SIMPRO/
BRASÍNDICE.
AUTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 30, SE FOR O CASO.
EMPENHO ATÉ 30 SET 26.

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAREVISTA - Revista de Auditoria de Contas Médicas	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.925,00

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
09/01/2026 09:58	1º Sgt CLAUDEMIR	Mapa em Elaboração	
09/01/2026 10:49	1º Sgt CLAUDEMIR	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
09/01/2026 12:53	Ten Cel MAURO	Aguardando Homologação	
09/01/2026 16:58	Cel BORDEAUX	Mapa Aguardando Emissão de NC	
09/01/2026 17:38	Cel SÁ	Mapa com NC no SIAFI	

[Voltar](#)

Detalhamento do Mapa

Número do Mapa: 407630S**UG Favorecida:** 167106**OM Favorecida:** 2º B Fv**Tipo de Mapa:** Descentralização**Mapa Recolhido:** não aplicável.**PTRES:** 215845 - 2026**Ação Orçamentária:** 2004**Plano Orçamentário:** 0007**Taxa de Câmbio Contratada:** não aplicável.**UG Emissor:** 167505**UGR:** 167505**Esfera Orçamentária:** 2**Fonte de Recurso:** 1005000142**Grupo:** 3 - Outras Despesas Correntes**Número de Transferência:** não aplicável.**Data de Elaboração:** 16/03/2026**Usuário Mapeador:** Cap JOYCE

Observação NC - SIAFI: ATENDE DESPESA COM PGTO DE ASSINATURA AQUISICAO DA REVISTA SIMPRO BRASINDICE. AUTORIZADO REALIZAR DETAORC PARA ND 30, SE FOR O CASO. MAPA REF AO DIEX NR 1245 FUSEX. EMPENHO ATE 30 SET 26.

Valor por PI e ND:

PI	ND	VALOR
D8SAREVISTA - Revista de Auditoria de Contas Médicas	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.505,58

Análises:

DATA DA ANÁLISE	USUÁRIO DECISOR	STATUS	PARECER
16/03/2026 11:07	Cap JOYCE	Mapa em Elaboração	
16/03/2026 11:08	Cap JOYCE	Aguardando Aprovação - Chefe de Seção	
16/03/2026 11:08	Cap JOYCE	Aguardando Homologação	
16/03/2026 14:01	Cel HELIO DIAS	Mapa Aguardando Emissão de NC	
16/03/2026 14:10	3º Sgt ALDEISA COSTA	Mapa com NC no SIAFI	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4
Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Pag nº 7673

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

Quartel ARAGUARI / MG, 23 de março de 2026
(segunda-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 55/2026

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 24 MAR 26 (terça-feira)

a. PESSOAL DE SERVIÇO:

Função	Posto/Grad/Nr/Nome
Oficial de Dia ao Batalhão	2º Ten STHEFANY ALVES
Adjunto ao Oficial de Dia	2º Sgt RAFAEL COELHO
Sargento de Dia à Cia E Eqp Mnt e Cia C Ap	3º Sgt W. MARQUES
Comandante da Guarda ao Quartel	3º Sgt NEIDIAMAR
Cabo de Dia à Cia Fv	Cb 242 LUCAS SANTOS
Cabo de Dia à Cia E Eqp Mnt	Cb 262 GUSTAVO OLIVEIRA
Cabo de Dia à Cia C Ap	Cb 329 CARVALHO
Cabo da Guarda ao Quartel	Cb 326 FREITAS
Padioleiro de Dia	Sd 511 ASSIS
Motorista de Dia	Sd 431 DANIEL
Graduado de Dia ao Rancho	Cb 327 YAHONAM
Armeiro de Dia	3º Sgt GOLD
Guardas ao Quartel, Cia Fv e Permanência SU	Conforme Aditamentos das Subunidades

b. ESCALA DE PERMANÊNCIA:

Função	Posto/Grad/Nr/Nome
Permanência ao HT	Sd 498 IGOR SILVA
Corneteiro de Permanência	Cb 257 DAVY SANTOS
Permanência ao DEF	Sd 469 TEIXEIRA JUNIOR
Permanência ao Canil	Conforme Aditamento do CI Eng
Permanências ao Serviço de Aprovisionamento	Conforme Aditamento da Cia C Ap
Permanências à Fador/Usina/João Rodrigues	Conforme Aditamentos das Subunidades

c. ESCALA DE SOBREAVISO:

Função	Posto/Grad/Nr/Nome
--------	--------------------

- Encarregado da Conformidade dos Registros de Gestão Substituto - 1º Ten **JÉSSICA QUINATTO**
- Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - 2º Ten **MIGUEL VINICIUS DUBRINI DOS SANTOS**; e
- Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos Substituto - 2º Sgt **RAFAEL MOUTINHO NASCIMENTO**.

- Em consequência:

- a. O 1º Sgt **FÁBIO LÚCIO MENDES DA SILVA** deixa de exercer a função de Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos Substituto, a partir de 23 MAR 26;
- b. O 2º Sgt **RAFAEL MOUTINHO NASCIMENTO** passa a exercer a função de Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos Substituto, a partir de 23 MAR 26;
- c. A Tesouraria providencie a atualização do rol dos responsáveis no SIAFI; e
- d. O militar nominado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 152992, de 23 de março de 2026, da(o) S1)

b. NOMEAÇÃO DE EQUIPE

NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 2º Batalhão Ferroviário, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito desta Organização Militar, os preceitos contidos no Art 24, da IG 12-02, aprovada Portaria Ministerial nº 305, de 24/05/1995 (DOU 26/05/1995), no Art. 8, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art 1º - Nomear o(a) militar a seguir relacionado(a) para compor a Equipe de Planejamento das Contratações e Equipe de Apoio da Comissão de Contratação do 2º B Fv, cuja finalidade é examinar e julgar todos os documentos e procedimentos das licitações, nas modalidades concorrência, pregão, diálogo competitivo, leilão e concurso, assim como, das dispensas e inexigibilidades de licitação, no exercício de 2026:

Seção de Auditoria

2º Ten **ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE**

2º Ten **LUANA SANTOS DAMÁSIO**

3º Sgt **MATHEUS PIRES DUARTE**

- Em consequência, o(a) militar nomeado(a) e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 152930, de 20 de março de 2026, da(o) S1)

c. CERTIFICADO

Apresentação

Apresentou o certificado de conclusão, com aproveitamento, do Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula, expedido pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército.

1º Ten **JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA**